

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MÃE D ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 8.666/1993 atualizada,

CONSIDERANDO, o que consta nos autos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, tendo como objeto contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº 8.666/93 a contratação dos serviços de Assessoria Jurídica, compreendendo: Assessoria administrativa e orientação jurídica da gestão, perante a jurisdição Federal da justiça comum e justiça especializada do Trabalho em primeira instância e em grau recursal nos Tribunais Regionais, como também perante os respectivos Tribunais Superiores, por meio de propositura de ações judiciais específicas e especiais no âmbito do Direito Constitucional e Administrativo, além de emissão de parecer jurídico, consultas e demais auditagens.

RESOLVE:

RATIFICAR, a **Inexigibilidade nº 004/2021**, Processo Administrativo: 2021.06.04/2021, por razões de interesse público, e contratar diretamente, nos termos do art. 25, II, c/c 13 da Lei nº 8.666/93, a empresa PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA com CNPJ Nº 26.805.761/0001-04, com endereço a Av. Coremas, nº 515, Sala A, CEP sob nº 58.013-430, Centro – João Pessoa – PB, no valor Mensal é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais do exercício em curso, perfazendo o valor global anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em consequência fica o mesmo convocado a assinar o termo de contrato nos termos do art. 64, *caput*, 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Mãe D'água - PB, 07 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO CIRÍNO DA SILVA Prefeito de Mãe D'água